

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 04/12/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1992

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 162/92

INICIATIVA:

WILSON DILLEM DOS SANTOS

HISTÓRICO:

Denomina via pública do Município e dá outras providências.

- FRANCISCA ROSA PEREIRA -

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

04.12.92

DESTINO:

Secretaria

NÚMERO

2064/92

CÓDIGO:

2PL-313/92

Aprovado em

Data da Sessão

Discussão
11/12/92
PRESIDÊNCIA
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antônio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillem dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Paulo Cezar Martins



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
01.12.92	2064/92
CÓDIGO:	
Secretaria LPL-3364	

PROJETO DE LEI Nº 162/92

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 04 / 12 / 92

Denomina via pública do Município e dá outras providências.

(Rubrica do Presidente)

Artigo 1º- Fica denominada FRANCISCA ROSA PEREIRA, a via pública localizada no Bairro Caiçaras, que se inicia na Rua Brígida Colla Pim e termina no beco público ainda sem denominação.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 1992.

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador PL

Justificativa:

A Sra FRANCISCA ROSA PEREIRA residiu por muitos anos no Bairro Caiçaras, sendo conhecida por todos naquela redondeza. Era casada com o Sr. João Firmino, ferroviário, com quem teve catorze filhos, todos criados no Bairro.

Falecida em 1977, deixou saudades aos familiares e vizinhos, que desde então, anseiam ter uma das vias públicas do Bairro denominada de FRANCISCA ROSA PEREIRA.

Por ser justa nossa homenagem, contamos com o apoio dos Companheiros.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 162/92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 04.12.92	CO. CC. 2066/92
Secretaria LPL-313/04	

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 04/12/1992

Denomina via pública do Município e dá outras providências.

(Rubrica do Presidente)

Artigo 1º- Fica denominada FRANCISCA ROSA PEREIRA, a via pública localizada no Bairro Caiçaras, que se inicia na Rua Brígida Colla Pim e termina no beco público ainda sem denominação.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 1992.

WILSON MILLEN DOS SANTOS
Vereador PL

Justificativa:

A Sra FRANCISCA ROSA PEREIRA residiu por muitos anos no Bairro Caiçaras, sendo conhecida por todos naquela redondeza. Era casada com o Sr. João Firmino, ferroviário, com quem teve catorze filhos, todos criados no Bairro.

Falecida em 1977, deixou saudades aos familiares e vizinhos, que desde então, anseiam ter uma das vias públicas do Bairro denominada de FRANCISCA ROSA PEREIRA.

Por ser justa nossa homenagem, contamos com o apoio dos Companheiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Oficial do Registro Civil
Cartório Helena Valadão Almokdice
Rua Moreira, 6
Cach. de Itapemirim - Esp. - anto

CERTIDÃO DE ÓBITO

HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Oficial do Registro Civil

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Substituto

HELENA ALMOKDICE VALADÃO, Oficial do Cartório do 2.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc...

CERTIFICO que, sob o n.º 153 - , fls. 226v. do livro 3 , de Registro de Óbitos, consta o de Francisca Rosa Pereira ----- falecida no dia dezesseis de maio de mil, novecentos e setenta e sete (1977), às 13,30 horas, em domicilio nesta cidade a rua Irmoso Miguel n. 58, nesta do sexo feminino, de cor branca, profissão domestica, natural deste Estado, residente e domiciliada nesta cidade, com sessenta e sete anos de idade, estado civil viuva, filha de José Modesto da Rocha, profissão falecido, natural ----- e residente ----- e de Dona Maria Rosa de Jesus, profissão falecida, natural ----- e residente ----- Foi declarante Genozzy Pereira, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Luiz Augusto Resende, que deu como causa da morte insuficiência renal crônica- arteroesclerose, e o sepultamento foi feito no cemitério desta cidade.

Observações:

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Julho de 19 77

Cartório A. Neves

Oficial do Registro Civil

Eva. Cruz

FIRMAS:

CARTÓRIO A. NEVES
E. BRAGA, 116 - RIO

TABELIÃO VEIGA
L. BADARÓ, 293
SÃO PAULO - S. P.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
PCA. DA CATEDRAL - VITÓRIA - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 162/92

INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 10/12/92

PRESIDENTE JUAREZ TAVARES MATTA - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANEOL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO SALIM RESK CARONE - VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE COSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 162/92

INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS

RELATOR: MANEOL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não . É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 10/12/92

PRESIDENTE  SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO SALIM RESK GARONE - VOTO COM O RELATOR